



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2939/15
PLL Nº 295/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 242 /16 – CCJ

Denomina Largo Eli Cardoso dos Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Largo Sete Mil, Novecentos e Oito, localizado no Bairro Restinga.


Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, exarado na fl. 13 do presente expediente, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2016.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2939/15
PLL Nº 295/15
Fl. 2

PARECER Nº 242 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-8-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal